CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 525/2012

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MONTES CLAROS E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 054/2012, de 29.08.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 1.493/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Informática, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Montes Claros, localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 250 – Centro – Montes Claros/MG;

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 27 de agosto de 2012.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

DIRETOR REGIONAL - SENAC MINAS - JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA